

Lei 347.  
Autoriza o Executivo Municipal a conceder a-  
posentadoria a servidores.

A Câmara Municipal de Simonésia decreta e  
su sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado  
a conceder aposentadoria aos servidores João  
Alomigos da Silva e Geraldo da Terra Pereira  
atuais ocupantes dos cargos de jardineiro e che-  
fe de serviço da Fazenda, respectivamente, com  
os vencimentos integrais e com todos os direitos  
e benefícios da lei.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º - Entrará esta lei em vigor na data da  
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 14 de março

de 1968.

Prezido - Antônio Augusto de Carvalho  
Secretário - Ibrahim Cassimiro Alves.